



Eixo IV - Gestão Democrática e educação de qualidade: regulamentação, monitoramento, avaliação, órgãos e mecanismos de controle e participação social nos processos e espaços de decisão.

DISCUSSÃO REALIZADA PELOS MUNICÍPIOS: FLORIANÓPOLIS, SÃO JOSÉ E PALHOÇA.

	EMENTAS AO DOCUMENTO REFERÊNCIA				CRITÉRIOS PARA A DELIBERAÇÃO NAS PLENÁRIAS DE EIXO					
	ADITIVA Acrescenta um termo ou parte	SUPRESSIVA Propõe-se a retirada de uma parte ou todo o parágrafo	SUBSTITUTIVA Propõe-se nova redação	AGLUTINATIVA Propõe-se um novo parágrafo	TOTAL DE DELEGADOS NA PLENÁRIA DE EIXO	TOTAL DE DELEGADOS VOTARAM A FAVOR DA ÚLTIMA DELIBERAÇÃO	% DA VOTAÇÃO DOS DELEGADOS	MAIS DE 50% Vai direto para o Relatório Final	ENTRE 30% e 50% Vai para Plenária Final	MENOS de 30% Rejeitada
829. PROPOSIÇÃO 1: APROVAR EM LEIS ESPECÍFICAS A GESTÃO DEMOCRÁTICA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA, NO ÂMBITO DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, NO PRAZO DE 2 ANOS DA VIGÊNCIA DO PNE, VISANDO A ASSEGURAR A PARTICIPAÇÃO SOCIAL, EM ESPECIAL NA ELEIÇÃO DIRETA DE DIRIGENTES EDUCACIONAIS E NA COMPOSIÇÃO DE ESPAÇOS COLETIVOS E ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO E TOMADA DE DECISÃO.			829. APROVAR EM LEIS ESPECÍFICAS A GESTÃO DEMOCRÁTICA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA, NO ÂMBITO DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, NO PRAZO DE 1 ANO DA VIGÊNCIA DO PNE, VISANDO A ASSEGURAR A PARTICIPAÇÃO SOCIAL, EM ESPECIAL NA ESCOLHA DE DIRIGENTES EDUCACIONAIS POR PROVIMENTO DO CARGO OU FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR DE ACORDO COM CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO E NA COMPOSIÇÃO DE ESPAÇOS COLETIVOS E ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO E TOMADA DE DECISÃO.		109	20	18%			X

EIXO	831. 1.1. Garantir que a nomeação de diretores(as) se dê mediante eleição direta e com a participação da comunidade escolar e educacional.				98	36	37%		X	
PLENÁRIA FINAL	831. 1.1. Garantir que a nomeação de diretores(as) se dê mediante eleição direta e com a participação da comunidade escolar e educacional.				82	31	38%	x		
EIXO	832. 1.2. Promover a formação para os(as) conselheiros(as) e fortalecimento dos conselhos, com destinação de recursos e oferta de condições de infraestrutura e de cursos de formação aos(às) conselheiros(as).	832. 1.2. PROPOSIÇÃO 1 Promover a formação para os(as) conselheiros(as) e fortalecimento dos conselhos, por meio de órgãos competentes de cada região bem como a destinação de recursos e oferta de condições de infraestrutura e de cursos de formação aos(às) conselheiros(as).			97	34	35%		X	
FINAL	832. 1.2. Promover a formação para os(as) conselheiros(as) e fortalecimento dos conselhos, com destinação de recursos e oferta de condições de infraestrutura e de cursos de formação aos(às) conselheiros(as).	832. 1.2. PROPOSIÇÃO 1 Promover a formação para os(as) conselheiros(as) e fortalecimento dos conselhos, por meio de órgãos competentes de cada região bem como a destinação de recursos e oferta de condições de infraestrutura e de cursos de formação aos(às) conselheiros(as).			81	68	84%			
	833. 1.3. Fortalecer e consolidar os fóruns permanentes de educação, tendo como função central o monitoramento, acompanhamento e a avaliação da execução do PNE.	833. 1.3. Fortalecer, consolidar e promover a ampla divulgação dos fóruns permanentes de educação, tendo como função central o monitoramento, acompanhamento e a avaliação da execução do PNE.			91	53	58%		X	
	834. 1.4. Garantir que os fóruns estaduais e fóruns municipais de educação tenham atribuições e composições semelhante ao do Fórum Nacional de Educação, respeitando as especificidades de cada esfera e região.				91	91	100%		X	

	835. 1.5. Consolidar a participação coletiva por meio da criação e fortalecimento dos grêmios, diretórios acadêmicos, da associação de pais e mães e também dos Conselhos Escolares.	835. 1.5. Consolidar a participação coletiva por meio da criação e fortalecimento dos grêmios estudantis , diretórios acadêmicos, APPs (Associação de Pais, Mães e Professores) e também dos Conselhos Escolares.			91	59	65%	X		
EIXO	836. 1.6. Fortalecer os conselhos estaduais e municipais, com dotação e local próprio de funcionamento.	836. 1.6. Fortalecer os conselhos estaduais e municipais de educação, com dotação, especificada na LOA, Lei Orçamentária Anual , além de local próprio de funcionamento e profissionais de assessoramento técnico .			75	36	48%		X	
PLENÁRIA FINAL	836. 1.6. Fortalecer os conselhos estaduais e municipais, com dotação e local próprio de funcionamento.	836. 1.6. PROPOSIÇÃO 3: Fortalecer os conselhos estaduais e municipais de educação, com dotação, especificada na LOA, Lei Orçamentária Anual , além de local próprio de funcionamento e profissionais de assessoramento técnico .			73	69	95%			
	837. 1.7. Garantir e respeitar a autonomia das instituições educativas, principalmente universitárias, institucional - acadêmica, financeira, reforçando a relevância da existência de espaços colegiados de deliberação e decisão coletiva.		837. 1.7. PROPOSIÇÃO 1: Garantir e respeitar a autonomia das instituições educativas, da Educação Básica , universitárias, institucional - acadêmica, financeira, reforçando a relevância da existência de espaços colegiados de deliberação e decisão coletiva.		96	86	90%	X		
	838. 1.8. Criar mecanismos de transparência do uso dos recursos públicos, ou criação de portais eletrônicos de transparência para controle social dos recursos públicos.	838. 1.8. AMPLIAR e publicizar mecanismos de transparência do uso dos recursos públicos, ou criação de portais eletrônicos de transparência para controle social dos recursos públicos, com FISCALIZAÇÃO e atualização frequente.			91	73	80%	X		
	839. 1.9. Criar condições objetivas e subjetivas para garantir a formação e valorização dos profissionais da educação, como: licença para qualificação, planos de carreira, jornada única de trabalho, pagamento de ½ hora-atividade, salários dignos e o pagamento do piso nacional.		839. 1.9. Criar condições objetivas e subjetivas para garantir a formação e valorização dos profissionais da educação, como: licença para qualificação, planos de carreira, jornada única de trabalho, salários dignos, e garantia de que o reajuste do piso nacional do magistério incida na carreira, bem como a garantia de, no mínimo, 1/3 da jornada de trabalho para atividades sem interação com estudantes.		86	46	53%	X		
	840. 1.10. Assegurar que as especificidades e as demandas da educação oferecida nas prisões, no campo, nas áreas remanescentes de quilombolas e indígenas sejam consideradas pelas redes de ensino.	840. 1.10. Assegurar que as especificidades e as demandas da educação oferecida nas prisões, no campo, nas áreas remanescentes de quilombolas, indígenas, e comunidades ribeirinhas , bem como para estudantes estrangeiros , sejam consideradas pelas redes de ensino, com fiscalização contudente .			86	76	88%	X		

	841. 1.11. Garantir a oferta, a inclusão e a permanência dos(as) jovens que cumprem medidas socioeducativas na escola, bem como garantir a oferta de educação nas prisões	841. 1.11. Garantir políticas públicas para a oferta, a inclusão e a permanência dos(as) jovens e adolescentes que cumprem medidas socioeducativas na escola, bem como garantir a oferta de educação nas prisões, além de ser realizado um trabalho de conscientização e acompanhamento destes jovens para garantir que o mesmo tenha se ressocializado.			83	65	78%	X		
	842. 1.12. Criar mecanismos de participação social dos povos indígenas e dos quilombolas no planejamento e acompanhamento da educação escolar indígenas e dos quilombolas.		842. 1.12. Criar mecanismos de participação social dos povos indígenas dos quilombolas e ribeirinhas no planejamento e acompanhamento da educação formal.		86	22	26%			X
	NOVO PARÁGRAFO 1			843 a). Garantir a paridade entre governo e sociedade civil nos conselhos de educação (nacional, estaduais e municipais). b) Garantir que as entidades da sociedade civil que farão parte dos conselhos de educação sejam eleitas em conferência. c) Garantir que as indicações das entidades da sociedade civil na composição dos conselhos de educação sejam respeitadas	60	53	88%	X		
EIXO	NOVO PARÁGRAFO 2			Assegurar o acesso e permanência escolar, democratizando a ampliação e efetivação do programa de Busca Ativa Escolar, aos estudantes prejudicados pela infrequência, garantindo a criação do cargo e manutenção de um "Agente de Busca Ativa" por escola, com dedicação exclusiva à função de fiscalização, acompanhamento, controle e regularização da infrequência estudantil, preservando a garantia das aprendizagens.	79	31	39%	x		
PLENÁRIA FINAL	NOVO PARÁGRAFO 2			Assegurar o acesso e permanência escolar, democratizando a ampliação e efetivação do programa de Busca Ativa Escolar, aos estudantes prejudicados pela infrequência, garantindo a criação do cargo e manutenção de um "Agente de Busca Ativa" por escola, com dedicação exclusiva à função de fiscalização, acompanhamento, controle e regularização da infrequência estudantil, preservando a garantia das aprendizagens.	79	57	72%	x		

	843. PROPOSIÇÃO 2 - TEXTO ORIGINAL - IMPLEMENTAR A AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA, FORMATIVA E EMANCIPATÓRIA, QUE ENVOLVE AS DIMENSÕES INTRA E EXTRA ESCOLAR, VISANDO A GARANTIR A QUALIDADE SOCIAL DA EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS, ETAPAS E MODALIDADES DA EDUCAÇÃO, NO PRAZO DE UM ANO DE VIGÊNCIA DO PNE.	843. PROPOSIÇÃO 2 - PROPOSIÇÃO 1 IMPLEMENTAR A AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA, FORMATIVA E EMANCIPATÓRIA, QUE ENVOLVE AS DIMENSÕES INTRA E EXTRA ESCOLAR, VISANDO A GARANTIR A EQUIDADE E A QUALIDADE SOCIAL DA EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS, ETAPAS E MODALIDADES DA EDUCAÇÃO, NO PRAZO DE UM ANO DE VIGÊNCIA DO PNE.				79	64	81%	X		
EIXO	845. 2.1. Definir, em regime de colaboração, entre os entes federados, no prazo de um ano, o que seja "nível suficiente" e "nível adequado" de aprendizado				845. 2.1. Definir, em regime de colaboração, entre os entes federados, no prazo de um ano, que não haja um critério classificador, mas evidenciando se o educando está no processo de aquisição da competência ou já adquiriu com eficiência. Com isso, não utilizar palavras que evidenciem uma classificação, já que estariamos criando ainda uma hierarquização.	59	23	39%	x		
PLENÁRIA FINAL	845. 2.1. Definir, em regime de colaboração, entre os entes federados, no prazo de um ano, o que seja "nível suficiente" e "nível adequado" de aprendizado				845. 2.1. Definir, em regime de colaboração, entre os entes federados, no prazo de um ano, que não haja um critério classificador, mas evidenciando se o educando está no processo de aquisição da competência ou já adquiriu com eficiência. Com isso, não utilizar palavras que evidenciem uma classificação, já que estariamos criando ainda uma hierarquização.	71	43	61%			
	846. 2.2. Garantir que, até o final da vigência do PNE, todos(as) os(as) estudantes do ensino fundamental e ensino médio tenham alcançado o nível suficiente de aprendizagem, correspondente ao ano/ série escolar, bem como tenham atingido o nível desejado	846. 2.2. Garantir que, até o final da vigência do PNE, todos(as) os(as) estudantes do ensino fundamental e ensino médio tenham alcançado o nível suficiente de aprendizagem, correspondente ao ano/ série escolar, bem como tenham atingido o nível desejado RESPEITANDO AS INDIVIDUALIDADES E ESPECIFICIDADES DE CADA ESTUDANTE.				79	46	58%	X		
	847. 2.3. Utilizar os dados do Ideb para avaliar o desempenho dos(as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio	847. 2.3. Utilizar os dados do Ideb para avaliar o desempenho dos(as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio, de acordo com o contexto escolar				76	41	54%	X		

EIXO	848. 2.4. Adotar o novo indicador de Nível Socioeconômico dos Educandos (NSE) para balizar e contextualizar os dados do Ideb do ensino fundamental e ensino médio.		848. 2.4. Adotar o novo indicador de Nível Socioeconômico dos Educandos (NSE) para balizar e contextualizar os dados do Ideb do ensino fundamental e ensino médio, sem contudo, ter a intenção de justificar possíveis descumprimentos de políticas públicas perante regiões de caráter econômico vulnerável.		75	33	44%	x		
PLENÁRIA FINAL	848. 2.4. Adotar o novo indicador de Nível Socioeconômico dos Educandos (NSE) para balizar e contextualizar os dados do Ideb do ensino fundamental e ensino médio.		848. 2.4. Adotar o novo indicador de Nível Socioeconômico dos Educandos (NSE) para balizar e contextualizar os dados do Ideb do ensino fundamental e ensino médio, sem contudo, ter a intenção de justificar possíveis descumprimentos de políticas públicas perante regiões de caráter econômico vulnerável.		71	47	66%		X	
	849. 2.5. Utilizar o percentual de estudantes alfabetizados(as) nas escalas de nível socioeconômico do nível 1 ao nível 9 para melhor aferição e compreensão do desempenho dos(as) discentes do ensino fundamental e do ensino médio.	PROPOSTA 1 - SUPRIMIR TODO O PARÁGRAFO			73	18	25%			X
	850. 2.6. Recorrer aos dados contidos nos formulários preenchidos pelas redes de ensino e pelas unidades escolares, que envolvem questões sobre localidade da escola, infraestrutura, formação dos professores(as), vínculo empregatício dos professores(as) e gestores, material didático, pedagógico e programas estruturados, característica da gestão escolar, a existência de grêmios estudantis ou associação de pais, mães ou responsáveis, a criação de indicadores sociais capazes de apreender dados ao perfil dos(as) alunos(as), dos(as) professores(as) e gestores(as), bem como das condições físicas, pedagógicas e administrativas das escolas, visando a proporcionar a contextualização dos dados do Ideb do ensino fundamental e ensino médio.		850. 2.6. Recorrer aos dados contidos nos formulários preenchidos pelas redes de ensino e pelas unidades escolares, que envolvem questões sobre localidade da escola, infraestrutura, formação dos professores(as), vínculo empregatício dos professores(as) e gestores, material didático, pedagógico e programas estruturados, característica da gestão escolar, a existência de grêmios estudantis ou associação de pais, mães ou responsáveis, a criação de indicadores sociais capazes de apreender dados ao perfil dos(as) alunos(as), dos(as) professores(as) e gestores(as), bem como das condições físicas, pedagógicas e administrativas das escolas, visando a proporcionar a contextualização dos dados do Ideb da Educação Básica e diferentes modalidades da educação.		73	61	84%	X		

851. 2.7. Desenvolver ações que promovam a autoavaliação dos estudantes, dos(as) docentes, dos(as) gestores(as) e dos(as) técnicos(as) administrativos(as).					73	73	100%	X		
852. 2.8. Desenvolver ações que promovam a avaliação institucional.					73	73	100%	X		
853. 2.9. Garantir que o processo avaliativo no ensino fundamental e ensino médio contemple as dimensões intra e extraescolares.					66	21	32%	x		
854. 2.10. Consolidar o processo de avaliação institucional das instituições educativas							#DIV/0!	X		
855. 2.11. Divulgar, socializar e estudar os resultados do processo avaliativo do ensino fundamental e do ensino médio, contextualizando esses resultados com o nível socioeconômico dos(as) estudantes, com as condições de infraestrutura, pedagógica e administrativa da cada escola.					67	18	27%			
856. 2.12. Ampliar os programas de combate à violência e ao uso de drogas na escola.					69	29	42%			

857. 2.13. Implementar nos currículos conteúdos escolares que tratam de educação ambiental e de direitos humanos.	857. 2.13 Implementar nos currículos conteúdos escolares que tratam de educação ambiental, de direitos humanos e de educação socioemocional.				69	42	61%		X	
858. 2.14. Assegurar o acesso e a permanência escolar de crianças e adolescentes que se encontram cumprindo medidas socioeducativas					76	10	13%		X	
859. 2.15. Assegurar o acesso e a permanência escolar e educacional de pessoas que se encontram em situação de privação de liberdade.					78	10	13%		X	
860. 2.16. Consolidar a educação escolar de populações tradicionais, itinerantes e da comunidade indígena e quilombola	860. 2.16. Consolidar a educação escolar de populações tradicionais, itinerantes e da comunidade indígena, quilombola e ribeirinha.				78	69	88%		X	
861. 2.17. Criar indicadores de avaliação de aprendizagem da educação escolar indígena, específicos no âmbito do Sinaeb.	861. 2.17. Criar indicadores de avaliação de aprendizagem da educação escolar indígena, específicos no âmbito do Sinaeb (Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica)				74	67	91%		X	
862. 2.18. Garantir que os municípios e os estados, que ofertam educação escolar indígena, implementem políticas de formação continuada de gestores(as) escolares e de formação de professores(as) indígenas.	862. 2.18. Garantir que os municípios e os estados, que ofertam educação escolar indígena, quilombola e ribeirinha, implementem políticas de formação continuada de gestores (as) escolares e de formação de professores (as) indígenas, quilombolas e ribeirinhas.	sempre que incluir quilombola, incluir ribeirinha			79	78	99%		X	
863. 2.19. Promover a articulação de políticas públicas educacionais com programas da área da saúde, assistência social, trabalho, esporte e cultura para assegurar a promoção da atenção às famílias e aos(as) estudantes.					81	18	22%	x		
864. 2.20. Criar mecanismos de monitoramento, avaliação e regulamentação das escolas e instituições educativas da rede privada, referentes à oferta da educação básica e superior.							#DIV/0!	100%	X	

865. 2.21. Criar mecanismo de acompanhamento, monitoramento, avaliação e regulamentação da modalidade de educação à distância ofertada pelas instituições públicas e privadas da educação básica e superior.					80	8	10%	x		
--	--	--	--	--	----	---	-----	---	--	--

O QUE ESTÁ NA CAIXA VERDE FOI PARA A PLENÁRIA FINAL E APROVADO